



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA

Estado do Paraná

TERÇA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XXVI

EDIÇÃO Nº: 3100- 5 Pág(s)

www.guamiranga.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

Decreto Nº.246/2026	1
Extrato de Ata de Registro de Preço	2
Portaria Nº. 320/2026	2
Portaria Nº. 321/2026	2
Portaria Nº. 322/2026	3
Portaria Nº. 323/2026	4
Concurso Público Nº. 01/2024 – Edital de Convocação Nº. 89/2026	4

Decreto Nº.246/2026

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial para análise, acompanhamento e fiscalização dos estudos e procedimentos destinados à revisão e atualização da legislação previdenciária do Fundo de Previdência do Município de Guamiranga – FunPrev.

O Senhor **MARCELO LEITE**, Prefeito Municipal de Guamiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias, bem como as normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a análise e a revisão da legislação previdenciária municipal, visando à sua adequação às disposições constitucionais e legais aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guamiranga;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial de Análise, Acompanhamento e Fiscalização da Revisão e Atualização da Legislação Previdenciária do Fundo de Previdência do Município de Guamiranga – FunPrev, com a finalidade de acompanhar, analisar e subsidiar os estudos e procedimentos necessários à revisão e atualização da legislação que rege o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

1. JOHN CARLOS EMANOEL LESQUIEVICZ, servidor efetivo, matrícula funcional 803091, Presidente do FunPrev;

2. ANDRE LUIS GONÇALVES DOS SANTOS, servidor efetivo, matrícula funcional 803386, Diretor Financeiro/Gestor de Recursos e Comitê de Investimentos do FunPrev;

3. ELTON PONTAROLO, servidor efetivo, matrícula funcional 231, Diretor Administrativo do FunPrev.

4. CRISTIANE TARADENKO, servidor efetivo, matrícula funcional 802281. Advogada;

5. GELISSON MARQUES NEVES, servidor efetivo, matrícula funcional 803482, Controle Interno e Comitê de Investimentos do FunPrev;

6. MARIELEN ZANLORENZI, servidor efetivo, matrícula funcional 801701, Contadora;

7. ELISABETE SIRLEI RUARO RECH, servidor efetivo, matrícula funcional 30141, Diretor Administrativo Financeiro FunPrev;

8. DIEGO TIAGO PEREIRA, servidor efetivo, matrícula funcional 803289. Comitê de Investimentos FunPrev;

9. PAULO ALVES BATISTA, servidor efetivo, matrícula funcional 803326, Diretor Previdenciário do FunPrev;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito – Guamiranga-PR, 11 de agosto de 2026.

MARCELO LEITE
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA

Estado do Paraná

TERÇA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XXVI

EDIÇÃO Nº: 3100- 5 Pág(s)

www.guamiranga.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato de Ata de Registro de Preço

EXTRATO DA ATA Nº 44/2026

ID. ATA: 44/2026

MODALIDADE: Pregão - Eletrônico Nº 22/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA –PR.

CONTRATADA: WAGNER GONÇALVES BARBOSA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob. nº. 16.783.980/0001-86

OBJETO: Esta Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de ar-condicionado veicular, com fornecimento de peças, componentes, acessórios e demais insumos necessários, destinados à frota do Município de Guamiranga/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 556.088,00 (Quinhentos e Cinquenta e Seis Mil e Oitenta e Oito Reais)

PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO: 45,50% (quarenta e cinco vírgula cinquenta por cento)

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2026

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/08/2027

BRUNA FERDINANDO

Gestora de Contratos

Port. Mun. Nº 313/2026

Portaria Nº. 320/2026

Súmula: Designa os membros do Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização do Município de Guamiranga. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAMIRANGA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Resolução n.º 03/2026, que instituiu o Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores e representantes abaixo relacionados para comporem o Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização do Município de Guamiranga:

Segmento	Nome
Secretária Municipal de Educação	Márcia Luiza Pontarolo
Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação	Kiara Aparecida Fila

Segmento	Nome
Direção Escolar	Ana Paula Santos Floriano
Coordenação Pedagógica	Rozilei Fátima Bielski Moleta
Professores da Educação Infantil	Miriam Schmitt Ferreira da Silva
Professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Fabiano Kuchla
Representante da Educação Especial	Eliane Krutsche
Conselho Municipal de Educação	Ivandra Lava Galvão

Art. 2.º As atividades desempenhadas pelos integrantes do Comitê serão consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 3.º O mandato dos membros será de 2 anos, sendo permitida a recondução.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guamiranga, 10 de agosto de 2026.

MARCIA LUIZA PONTAROLO
Secretária Municipal de Educação

MARCELO LEITE
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 321/2026

Súmula: Dispõe sobre a instituição e a composição dos Times de Segurança do Paciente das Unidades e Serviços de Saúde do Município de Guamiranga – Paraná, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guamiranga – Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído, em cada unidade e serviço de saúde municipal, o respectivo Time de Segurança do Paciente, responsável por apoiar localmente as ações de segurança do paciente, em atuação integrada e alinhada ao Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) municipal.

Parágrafo único. Compete ao Time de Segurança do Paciente identificar, registrar, avaliar e comunicar riscos, incidentes e eventos adversos relacionados à



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA

Estado do Paraná

TERÇA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XXVI

EDIÇÃO Nº: 3100- 5 Pág(s)

www.guamiranga.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

assistência à saúde, bem como propor e acompanhar medidas para mitigação de riscos, prevenção de recorrências, melhoria dos processos de trabalho e fortalecimento da cultura de segurança do paciente no âmbito da unidade ou serviço em que atua.

Art. 2º. Ficam designados os integrantes dos Times de Segurança do Paciente de cada unidade e serviço de saúde municipal, conforme segue:

ESF Marcos Henrique Chieradia – Centro

Nome	Cargo
Isabelly Pinho Schereiner	Enfermeira
Isabella Carla Malacario de Campos	Cirurgião-Dentista
Luis Antonio Panko	Cirurgião-Dentista

ESF Nelson Theodoro Fenker – Água Branca

Nome	Cargo
Joelma Gonçalves	Enfermeira
Emmersom Augusto Nogueira Alexandrino	Cirurgião-Dentista

ESF Angelo Machado do Nascimento – Boa Vista

Nome	Cargo
Thiana Carolina Pontarolo	Enfermeira
Bianca Paz Almeida	Cirurgiã-Dentista

ESF Aurea Giovanetti Polli – Guamirim

Nome	Cargo
Jessica Guedes	Enfermeira
Rafael Guarienti	Cirurgião-Dentista
Michelle Calixto Mainardes	Cirurgião-Dentista

Pronto Atendimento 24 Horas

Nome	Cargo
Marcia Vanessa Correa de Almeida	Enfermeira
Gean Makohin	Enfermeiro
Maria Gorete Hudyma Garbatchevski	Enfermeira

Farmácia Municipal

Nome	Cargo
Marcos Cristiano Michalowski	Farmacêutico
Eduarda De Araujo Anzolin Avelar	Farmacêutica

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guamiranga, 10 de agosto de 2026.

LUCAS JHEIMES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde Guamiranga

MARCELO LEITE
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 322/2026

Súmula: Dispõe sobre conceder férias regulamentares e dá outras providências.

O Senhor **MARCELO LEITE**, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder férias regulamentares de 10 (dez) dias, de 12/08/2026 a 21/08/2026, ao servidor municipal **JUDITE DE ALMEIDA NASCIMENTO**, matrícula nº 801821, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, do quadro de pessoal comissionado desta Prefeitura Municipal.

II - Deverá ser informado ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, durante o período de férias supracitado.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guamiranga, 11 de agosto de 2026.

MARCELO LEITE
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº. 573/2011, de 30 de novembro de 2011.

MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA

Estado do Paraná

TERÇA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XXVI

EDIÇÃO Nº: 3100- 5 Pág(s)

www.guamiranga.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria Nº. 323/2026

Súmula: Dispõe sobre conceder férias regulamentares e dá outras providências.

O Senhor **MARCELO LEITE**, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder férias regulamentares de 10 (dez) dias, de 08/09/2026 a 17/09/2026, à servidora municipal **DEBORA DE BRITO RIO BRANCO**, matrícula nº 803358, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, do quadro de pessoal comissionado desta Prefeitura Municipal.

II - Deverá ser informado ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, durante o período de férias supracitado.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guamiranga, 11 de agosto de 2026.

MARCELO LEITE

Prefeito Municipal

Concurso Público Nº. 01/2024 – Edital de Convocação Nº. 89/2026

O Prefeito Municipal de Guamiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Resultado Final do Concurso Público nº 001/2024, e Decreto 170/2024 de 01 de julho de 2024 em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os aprovados no **Concurso Público n.º 001/2024**, relacionado abaixo, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guamiranga, sito à Av. Rua Diogo Emanuel de Almeida, nº 234, Centro, Guamiranga – PR, no horário das 8:00 às 12:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, a partir de **12 de agosto de 2026 até a data máxima de 18 de agosto de 2026**, munido dos documentos relacionados neste edital. **O não comparecimento dos candidatos dentro do prazo estabelecido implicará na perda da vaga.**

I. Relação do convocado e seu respectivo cargo:

PROFESSOR EDU. FÍSICA 1º A 4º SÉRIE		
CLASSIF.	NOME	INSC.
5º	ANA CAROLINE MARTINS DE MELO	0011020

Art. 2º - Os candidatos convocados somente serão nomeados se obedecidos as disposições previstas no Edital de Abertura n.º 01/2024 DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024, especialmente no itens 86 e 89: São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- ter completado 18 (dezoito) anos;
- estar em pleno exercício dos direitos políticos; (*certidão obtida junto ao site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>*);
- ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura. (*Atestado de sanidade física e mental será emitido pela Junta Médica do Município*);
- possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos; (*modelo - anexo I*);
- estar em dia com a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público; (*modelo de declaração anexo II*);
- ter sido aprovado no Concurso Público;
- atender às demais exigências contidas neste Edital

Art. 3º - Deverão ser apresentados, além do exigido no artigo 2º, os seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF Comprovante de Situação Cadastral no CPF (*disponível no site www.receita.fazenda.gov.br – Serviços para o Cidadão*);
- Cópia da carteira de motorista, exclusivo para os cargos de motorista “D” e Operador de Máquinas;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.
A Prefeitura Municipal de Guamiranga dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guamiranga.pr.gov.br

Arquivo Assinado Digitalmente por
Município de Guamiranga – SAFEWEB

Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP – Brasil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA

Estado do Paraná

TERÇA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XXVI

EDIÇÃO Nº: 3100- 5 Pág(s)

www.guamiranga.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- d) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- e) Extrato do CNIS (Relatório de Contribuições Previdenciárias);
- f) Cópia Cartão do PIS/PASEP;
- g) Cópia do Título de Eleitor;
- h) Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- i) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- j) Comprovante de Endereço;
- k) Cópia da certidão de nascimento ou de casamento ou Declaração de União Estável ou de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
- l) Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, quando couber;
- m) Declaração de que não recebe proventos ou outro benefício do Regime Próprio de Previdência Social da Administração Pública ou Benefício do Regime Geral da Previdência Social (INSS), relativo a emprego público, conforme Art. 37, § 10 da Constituição Federal e exigida pela Instrução Normativa nº 071/2012 – TCE/PR (*modelo de declaração anexo III*);
- n) Cópias do diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, bem como os demais documentos comprobatórios dos requisitos de escolaridade exigidos para o cargo ao qual se inscreveu;
- o) Cópia do Registro no órgão de classe e cópia simples de comprovante de quitação das obrigações para com a referida entidade de classe conforme exigência do cargo;
- p) Certidão Negativa de antecedentes criminais Federal (<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>);
- q) Certidão Negativa de antecedentes criminais Estadual (<https://www.atestados.pr.gov.br/solicitante/validar>);
- r) Demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guamiranga - PR, 11 de agosto de 2026.

MARCELO LEITE
Prefeito de Guamiranga – PR

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____ e portador(a) do RG nº _____, declaro sob pena de responsabilidade, que não exerço outro cargo, emprego, função ou atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público.

Ainda, afirmo que não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Guamiranga,
de 2026.

Assinatura do Declarante

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO SANÇÃO IMPEDITIVA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____, declaro sob pena de responsabilidade, não ter sofrido qualquer sanção impeditiva do exercício de cargo público.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Guamiranga, _____ de 2026.

Assinatura do Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE PROVENTOS OU BENEFÍCIOS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, declaro sob pena de responsabilidade, que não recebe proventos ou outro benefício do Regime Próprio de Previdência Social da Administração Pública ou Benefício do Regime Geral da Previdência Social (INSS), relativo a emprego público, conforme Art. 37, § 10 da Constituição Federal e exigida pela Instrução Normativa nº 071/2012 – TCE/PR.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Guamiranga,
de 2026.

Assinatura do Declarante